EMBARGANTE: VALOREN ADMINISTRADORA DE BENS LTDA EMBARGADO: CARLA PRISCILA SANCHES DA ROCHA SILVA

Faço concluso em razão da emenda à inicial.

Arapongas, 19 de março de 2024.

DANIELI NUNES FASSULLA ODEBRECHT

## **DECISÃO**

Vistos, etc.

Defiro а emenda à inicial. próprios por seus fundamentos. Exclua-se do polo passivo desta lide o segundo embargado (JULIANO PEREIRA DA SILVA JUNIOR).

No tocante à reconsideração da decisão para concessão da medida liminar para suspensão do leilão designando para amanhã (20/03/2024), como esclareceu inexistir contenda com o executado e demonstrou a origem dos recursos destinados à guitação do imóvel, não obstante a inércia citada no processo reunidor, quando regularmente instado a prestar informações, bem como a época da negociação, quando já havia processo em trâmite neste Juízo (0000678-53.2022.5.09.0653), e ainda às vésperas do ajuizamento da lide principal e de dezenas de reclamatórias trabalhistas, DEFIRO o pedido liminar e DETERMINO a SUSPENSÃO de eventuais atos que importem em ALIENAÇÃO dos imóveis de matrículas 106.127, 106.112, e 106.131 do 1ª Registro de Imóveis de Balneário Camboriú - SC (apartamento n. 902 do Edifício Residencial Monte Fernazza, localizado à rua 901, n. 208, centro, Balneário Camboriú - SC, 901, e vaga de garagem n. 24 e 33 do mesmo edifício), penhorados nos autos 001108-05.2022.5.09.0653, movidos por CARLA PRISCILA SANCHES DA ROCHA SILVA E OUTROS (10) contra JULIANO PEREIRA DA SILVA JUNIOR E OUTROS.

Intime-se, com urgência, o Sr. Leiloeiro, determinando a suspensão do leilão designado para a data de amanhã, dia 20/03/2024, até ulterior deliberação deste Juízo;

CITE-SE a parte embargado, na pessoa dos procuradores para, querendo, apresentarem contestação, no prazo quinze dias, com as cominações legais, intimando-se, inclusive, para regularizar a representação processual neste ET;

Oportunamente, certifique-se no processo principal, quando do trânsito em julgado.

ARAPONGAS/PR, 19 de março de 2024.

KLEBER RICARDO DAMASCENO
Juiz do Trabalho Substituto